



LEI Nº 631/2017

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público na Sede do Município de Alfredo Chaves.

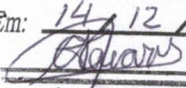
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ANGELO PERUZZO o logradouro público com início na Ponte sobre o Rio Crubixá até a propriedade da Família Marcarini, nesta Cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 14 de dezembro de 2017.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

presente Ato foi afixado
nesta Prefeitura Municipal
de Alfredo Chaves
Em: 14/12/2017

CARLOS EUGÊNIO RAMALHO TAVARES
Secretário Municipal de
Administração Interino
Decreto Nº 001/2017-P
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves